

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

LEI Nº 720

Concede Subvenções à Vária Entidades

A Câmara Municipal de Papagaio decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 19 - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 1.992, as subvenções econômicas, auxílios, contribuições e transferências, à conta de dotações proprias incluídas no orçamento do referido exercício. 01 - À Associação Mineira de Municípios(A.M.M.)..... Cr\$ 50.000.00 02 - Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM Cr\$ 650.000,0 03 - À Associação Brasileira de Municípios(A.B.M.)..... Cr\$ 30,000,0 04 - À Casa dos Municípios..... Cr\$ 30.000.0 05 - À Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural * do Estado de Minas Gerais(EMATER-MG).....Cr\$24.800.000,0 06 - À Associação dos Municípios da Micro-região do Alto Rio das Velhas-AMAV......Cr\$12.400.000,0 07 - À Caixa Escolar "Olegário Pereira"Cr\$ 100.000.0 08 - À Caixa Escolar "Diogo de Castro" Cr\$ 100.000.0 09 - À Caixa Escolar de "Vargem Grande".....Cr\$ 100.000,0 10 - À Caixa Escolar "Renato Filgueiras".....Cr\$ 100.000.0 11 - Ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE...Cr\$ 300.000.0 12 - Ao Vasco Futebol Clube.....Cr\$ 500.000.0 13 - À Banda de Música "Lira Papagaiense"Cr\$ 500.000.0 14 - À Santa Casa de Misericordia de Papagaio.....Cr\$15.000.000, 15 - À Irmandade de "Nossa Senhora das Graças".....Cr\$ 100.000,0 16 - À Conferência de São Sebastião de Papagaio.....Cr\$ 30.000.0 17 - À Associação de Cegos de Santa Luzia.....Cr\$ 30.000.0 18 - Ao Instituto dos Mudos e Cegos do Brasil.....Cr\$ 30.000,(19 - Ao Instituto Nacional de Educação dos Mudos.....Cr\$ 30.000,(20 - Ao Cruzado Esporte Clube Cr\$ 500.000.1 21 - Ao Papagaiense Esporte Clube.....Cr\$ 500.000,1 22 - À Fundação de Assistência Social "José Duarte Mari-.....Cr\$ 5,000,000,1 23 - À Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos......Cr\$ 100.000, 24 - Ao Hospital Nossa Senhora da Conceição de Pará de ' 100.000.Cr\$

- PAPAGAIO - CAPITAL MUNDIAL DA ARDÓSIA -

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

25 - À Santa Casa de Misericordia de PitanguiCr\$	100.000,00
'26 - Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Papaga-	
10Cr\$	200.000,00
27 - Auxílios e/ou Contribuições às Entidades de Ca-1	
rater Beneficientes para atendimento a menores *	
indigentes e desvalidosCr\$	100,000,00
28 - Ac Hospital do Penfigo-Campo Grande Mato Grosso	
do SulGr\$	30.000.00

SOMA Cr\$ __61.510.000.00

2

Art. 29 - As despesas em decorrência desta Lei *

correrão à conta de dotações próprias, constantes da Lei Orçamen-" tária do exercício a que se refere.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a partir de lº de Janeiro de '

1.992.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento ' desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 12 de Dezem

bro de 1.991.

JOAQUIM TEODORO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL Pupilo

ROSA MARIA VALADARES REIS NOGUEIRA SECRETÁRIA